

RESOLUÇÃO C.R.C. Nº 33/1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 830,00 (oitocentos e / trinta cruzeiros), para atender às despesas abaixo especificadas:

3114 - <u>Encargos Diversos</u>	
Cl - Festividades, Recepções, Homenagens e Estadas	280,00
323 - <u>Transferências Correntes</u>	
3231 - <u>Diversas Transferências Correntes</u>	
Cl - Quotas para o C.F.C.	550,00
<b>T o t a l</b>	<u>830,00</u>

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit / Financeiro constante do ítem I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 31 de dezembro de 1973

*Mário Lins de Carvalho Filho*  
Mário Lins de Carvalho Filho  
Presidente

*Maria Amália da Silva*  
Maria Amália da Silva  
Conselheiro

*Cícero Monteiro da Cruz*  
Cícero Monteiro da Cruz  
Conselheiro